

Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Bol. Of. Mun. Irati

em 16 / 08 / 85

Divisão de Expediente

LEI Nº 641

Súmula: Declara de utilidade pública a Entidade "Promoção Humana da Capela Santo Antonio" de Riozinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de "Utilidade Pública" a "Promoção Humana da Capela de Santo Antonio" de Riozinho, movimento de caráter exclusivamente beneficente, inscrito no CGC sob nº 78.590.841/0001-93.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE IRATI, em 15 de agosto de 1985.


ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ

Prefeito